Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1559 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 91.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2124	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
4351	-Amortização da Dívida Contratada	15.000,00
4354	-Outras Amortizações	67.000,00
2128	FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERV. PÚBLICO – PASEP	
328001	-PASEP (RECEITA)	5.000,00
328002	-PASEP (FPM)	4.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0500	COORD. DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. DA ADM. E ORGÃOS AUXILIARES	
2028	INFORMATIZAÇÃO DOS SERV. MUNICIPAIS	
3131	-Remuneração de Serviços Pessoais	2.500,00
0900	COORD. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
0901	DEPART. DE ADM. GERAL	
2068	ADM. E COORD. DA COORDENADORIA	
3111	-Pessoal Civil	15.000,00
3131	-Remuneração de Serv. Pessoais	2.000,00
4120	-Equipamento e Material Permanente	2.000,00
1100	COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
1101	COORD. DA AGRICULTURA	

Rua Cel. Antonio Soares de Carvalho, 479 - Fones: (051) 651-1744 e 651-1642 - Fax (051) 651-1542

1009	ELETRIFICAÇÃO RURAL	
4110	-Obras e Instalações	2.000,00
1011	PATRULHA AGRÍC. P/ PEQUENA PROPRIEDADE	
3120	-Material de Consumo	3.000,00
4120	-Equipamento e Material Permanente	2.000,00
2084	EVENTOS AGROPECUÁRIOS	
3132	-Outros Serviços e Encargos	2.000,00
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS, SANEAM. E ORGÃOS AUX.	
1019	CONSTR. USINA DE REC.DE LIXO E ATER. SANIT.	
3120	-Material de Consumo	2.000,00
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2126	PAGAMENTO DA DÍV. (CR ALMEIDA)	
4351	-Amortização da Dívida Contratada	3.500,00
2129	CUMPRIMENTO DE SENT. JUDICIÁRIAS	
3291	-Sentenças Judiciárias	50.000,00
2136	FUNDO MUNIC. DE SEGUR. SOCIAL	
3214	-Constribuições a Fundos	5.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE DEZEMBRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA